

EDITAL nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SOCIAL – INGRESSO EM 2025.2

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. SOBRE O PDGS E O MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL.....	2
3. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	4
4. DAS VAGAS.....	4
5. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	5
6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	8
7. DO PROCESSO SELETIVO.....	9
8. DA SELEÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)	10
9. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	11
10. DOS RECURSOS	12
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO A – CHECKLIST DE SUBMISSÃO.....	14
ANEXO B – PROFESSORES(AS)-ORIENTADORES(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA, CURRÍCULO, LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO.	15
ANEXO C – PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA.....	20
ANEXO D – ROTEIRO PARA ANTEPROJETO	21
ANEXO E - TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.....	23
ANEXO F - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	24
ANEXO G - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	25
ANEXO H - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.....	27
ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	28

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS), amparado pela legislação que regula a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no país (Resolução CNE-CES n. 1, 2000/ Portaria Capes n. 80, 1998 / Resolução Conselho Universitário UFBA n. 02, 1996 / Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFBA, 1998) torna público o presente Edital nº 01/2025, que estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas para o curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social.

Esta seleção visa ao preenchimento de vagas para o Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social, realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social, com ingresso no semestre letivo de 2025.2.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social em reunião realizada em 18 de dezembro de 2024.

As inscrições de candidatos no processo de seleção no curso de **Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social**, para ingresso em 2025.2, poderão ser realizadas no período de **30 de janeiro de 2025 a 17 de março de 2025**.

2. SOBRE O PDGS E O MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL

2.1 Pioneiro na formação de gestores sociais no Brasil, desde sua criação, o PDGS – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social – busca apoiar a capacitação de lideranças estratégicas para a gestão social do desenvolvimento territorial e contribuir para a formação de um quadro qualificado de gestores sociais que possam atuar com competência em organizações da sociedade civil, governos, empresas, interorganizações, redes e outras instituições. O Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social foi o primeiro curso desta natureza no país, comprometido permanentemente com o diálogo com a sociedade, com os territórios em múltiplas esferas e escalas e com a inovação e recriação permanente.

2.2 O mestrado tem como área de concentração Desenvolvimento e Gestão Social, sendo composto por duas linhas de pesquisa:

LINHA I. ESCALAS DE PODER, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO SÓCIO-TERRITORIAL

Objetivo: analisar as escalas de poder e as formas de intervenção em diferentes recortes territoriais como regiões, cidades e locais no contexto de convergências entre governos, empresas e sociedade civil. São consideradas as diversidades socioculturais e ambientais, objetivando identificar áreas de convergências de interesses da sociedade e dos distintos níveis de poder e setores governamentais e societais, para subsidiar estratégias de gestão que utilizam tecnologias sociais inovadoras, estimulando a criatividade, a equidade, o empreendedorismo e a sustentabilidade socioambiental na gestão territorial.

Temáticas: Desenvolvimento Social, Internacionalização e Interculturalidade; Desenvolvimento Territorial, Inovação e Empreendedorismo em Espaços Territoriais Micro e Macroescalares Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais; Economia da Cultura, Gestão Criativa, Turismo e Marketing; Gestão das migrações; Habilidades Sociais; Inovação Social, Gestão dos Bens Comuns e Economia Solidária; Interseccionalidade na Gestão Multigeracional de Gênero e Etnicidade e demais marcadores sociais; Planejamento de Operações,

Sustentabilidade Financeira e Gestão de Risco; Política, Gestão, Responsabilidade Social e Ambiental; Políticas e Gestão de Cidades e Regiões; Políticas Públicas de Cuidado e Sistemas de Proteção; Políticas Públicas, Gestão e Marcos Regulatórios; Tecnologias e Redes Colaborativas.

LINHA II. ENSINO, PESQUISA E INTERVENÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL

Objetivo: tratar da problematização, desenho e teste de experiências em modelos, ambientes e tecnologias inovadoras e convergentes de ensino, nas modalidades presencial e digital, e propostas de novos itinerários para formação profissional multi, inter e transdisciplinar.

Temáticas: Ensino e Aprendizagem para a Gestão Social do Desenvolvimento Territorial; Metodologias de Pesquisa Aplicadas ao Desenvolvimento Territorial.

2.3 O curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social está estruturado em sequências de ensino que compreendem disciplinas, oficinas, seminários, atividades de pesquisa, Residência Social, Residência Docente e Trabalho de Conclusão de Curso.

2.4 Constituem componentes curriculares do curso de Mestrado:

- a) Disciplinas obrigatórias e optativas, perfazendo 22 créditos, conforme Matriz Curricular.
- b) Pesquisa Orientada, atividade que promove o desenvolvimento da pesquisa aplicada do estudante com o acompanhamento supervisionado do seu orientador para elaborar seu trabalho de conclusão de curso.
- c) Residência Social (trabalho de campo) como atividade de natureza obrigatória sem creditação.
- d) Residência Docente como atividade de natureza obrigatória com creditação.
- e) Trabalho de Conclusão de Curso – Dissertação ou trabalho final equivalente.

2.5 O curso será realizado na modalidade presencial, podendo ter atividades remotas realizadas de modo online ou em caráter híbrido, sendo que estas não podem ultrapassar 20% da carga horária total dos créditos em disciplinas exigidos no regimento interno do Programa de Pós-Graduação para titulação, conforme Portaria n. 264 de 13 de julho de 2023 do Gabinete da Reitoria da UFBA.

2.6 O prazo máximo de conclusão do curso é de 24 meses, ininterruptos, incluindo a realização da Residência Social e a apresentação do trabalho final.

2.6.1 Não será computado para o prazo definido no seu regimento interno o tempo correspondente ao: a) trancamento total do curso ou dispensa de matrícula, aprovados pelo Colegiado, podendo ocorrer apenas pelo período de 01(um) semestre, independentemente do caso; b) trancamento total do curso ou dispensa de matrícula, indicados pelo Serviço Médico da Universidade.

2.7 A Residência Social, atividade de cunho obrigatório realizada pelos(as) mestrandos(as), preferencialmente no exterior, é uma tecnologia criada pelo Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS/UFBA), registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Caracteriza-se pela inserção de estudantes em organizações e projetos relacionados ao desenvolvimento social, complementando sua formação com uma vivência prática intensiva. No contexto de um dos componentes curriculares obrigatórios, a residência social promove um intercâmbio formativo na forma de vivência em comunidades de práticas, orientadas à gestão social do desenvolvimento territorial. Trata-se de organizações ou interorganizações engajadas na solução de problemas análogos aos que estruturam a tecnologia de gestão social do estudante. Cada estudante seleciona sua organização, planeja

e realiza sua residência em outro país ou região do Brasil. Já foram realizadas residências em mais de 75 países em 5 continentes pelos estudantes do programa. **O financiamento da viagem e despesas para a realização da Residência Social é de total responsabilidade do(a) estudante.**

2.8 O Trabalho de Conclusão de Curso consiste no desenvolvimento de uma Tecnologia de Gestão Social de Desenvolvimento Territorial (TGS.DT), com suporte de vários componentes curriculares e orientação de docentes especialistas. Desenvolvida a partir da aplicação de conhecimentos científicos, técnicas e expertises profissionais, a TGS.DT é um produto, processo, técnica ou metodologia de gestão social que apresenta uma proposta de solução para o enfrentamento de problemas sociais.

3. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1 Conforme a Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (CAE/UFBA) nº 01/2017, Art. 13, e Resolução CAE/UFBA nº 02/2018, o acesso do(a) estudante à pós-graduação dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- a) 70% de vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas. OBS.: São vagas destinadas a brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as) residentes no país;
- b) 30% de vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) **negros(as)** - pretos(as) e pardos(as) -, optantes por esta modalidade;
- c) vagas supranumerárias reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) i) indígena, ii) quilombola, iii) pessoa com deficiência, iv) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), v) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e vi) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico; e
- d) vagas para **estrangeiros(as)**, legislada por resolução própria (Resolução nº 04/2022), emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino. OBS.: São vagas reservadas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil.

3.2 De acordo com a Resolução nº 01/2017 do CAE/UFBA, a documentação necessária para comprovação das vagas supranumerárias conforme o caso é composta pelos seguintes documentos:

- a) para candidato/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), assinada por liderança local;
- b) para candidato/a na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) para candidato/a na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

4. DAS VAGAS

4.1 O Programa disponibilizará um total de 30 (trinta) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

4.2 As vagas disponibilizadas estão assim distribuídas:

- a) **Vagas de ampla concorrência:** Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas em ampla concorrência

para candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as) residentes no país.

b) **Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as):** 10 (dez) vagas;

c) **Vagas supranumerárias:** Haverá 1 (uma) vaga supranumerária para cada uma das seis categorias:

- i. indígenas;
- ii. quilombolas;
- iii. pessoas com deficiência;
- iv. pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)
- v. imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e;
- vi. servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

OBS.: No que diz respeito às vagas supranumerárias, ainda que o(a) candidato(a) de qualquer uma das vagas supranumerárias obtenha uma pontuação que garanta uma vaga de ampla concorrência, não será aberta uma segunda vaga para a mesma categoria.

4.3 O(a) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer às **vagas reservadas** para pessoas negras (pretas e pardas), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição;

4.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

4.5 Caso um optante negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

4.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade; e

4.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

5. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O prazo para a realização das inscrições está apresentado no **Quadro 1** deste edital.

5.2 Da inscrição dos(a) candidatos(as):

a) A Ficha de Inscrição e Autodeclaração de Candidato(a) – Opção por Reserva de Vagas deverão ser preenchidos via formulário, neste link: <https://forms.gle/qV82FQR7B5pLmhN29>

b) O envio da documentação necessária para inscrição será feito exclusivamente via SIGAA pelo link: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578

5.3 Para ter acesso à página oficial de inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o processo seletivo intitulado: **EDITAL nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL | INGRESSO EM 2025.2**. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) preencherá os dados cadastrais solicitados pelo sistema e enviará os documentos em formato PDF listados a seguir:

- 1. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**
- 2. HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**
- 3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (São considerados válidos os documentos oficiais de identidade: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/processos-digitais/documentos>)
- 4. CPF**
- 5. DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL** – Obrigatoriamente obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br>)
- 6. DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (PARA HOMENS)**
- 7. GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (GRU) OU RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDO**
- 8. PASSAPORTE (EM CASO DE ALUNOS(AS) ESTRANGEIROS(AS))**
- 9. VISTO DE ESTUDANTE (EM CASO DE ALUNOS(AS) ESTRANGEIROS(AS))**
- 10. RNE / RNM (PARA ALUNOS(AS) ESTRANGEIROS(AS))**
- 11. CURRÍCULO LATTES**
- 12. COMPROVANTES DAS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES** (subdivididos em 4 documentos, conforme item 5.3.6)
- 13. ANTEPROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ANEXO D E MODELO DISPONIBILIZADO)**
- 14. TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL (ANEXO E), OBRIGATORIAMENTE ASSINADO**
- 15. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA VAGAS SUPRANUMERÁRIAS, CONFORME ITEM 3.2.**

5.3.1 Os arquivos dos documentos deverão ser nomeados com a numeração do documento acima, tipo do documento (em letras maiúsculas) e nome do candidato (em letras maiúsculas), separados por travessão. **Exemplo: 3_RG_MARIA DA SILVA.**

5.3.2 Em relação ao **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**, para candidatos(as) que ainda não possuem o diploma de graduação, será aceita, em caráter provisório, declaração, atestado ou certificado explicitando tal questão, com a data de previsão de colação de grau ou defesa de dissertação, em papel timbrado com assinatura digital ou assinatura registrada em cartório do representante da instituição ou curso em que o candidato estiver matriculado. Caso selecionado(a), no ato da matrícula, obrigatoriamente, deve ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma (cópia frente e verso). No caso de candidatos(as) egressos(as) dos cursos da UFBA, pode-se apresentar histórico escolar com data de saída. A ausência da apresentação desses documentos impede a matrícula e gera a automática perda da vaga para a qual tenha sido selecionado(a) neste edital, podendo ser convocados candidatos(as) selecionados(as) e não classificados(as), caso existam.

5.3.3. Caso o diploma e histórico escolar de graduação sejam emitidos por instituição de ensino estrangeira não-lusófona, adicionar ao documento contendo tradução juramentada;

5.3.4. Sobre a GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (GRU) – anexar um único arquivo em formato PDF contendo GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Para gerar o boleto para pagamento da inscrição, acessar o link <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> no qual o(a) candidato(a) deverá escolher a

opção Curso de Mestrado no quadro “**Boleto Bancário -GRU**”. Em seguida, deverá clicar na opção “**Gerar nova GRU**”, para ter acesso à página de preenchimento dos dados. Nessa página, na aba Serviço, deverá escolher o item **Inscrição - Processo Seletivo do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social** e proceder com o preenchimento dos dados solicitados.

OBS.: Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

a) Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail mgsocial@ufba.br, até o dia **10 de março** de 2025, os documentos comprobatórios de atendimento a pelo menos uma das condições descritas abaixo:

i – Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou do Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

ii - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, comprovado através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

iii - Ser servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, sob Regime Jurídico Único, desde que apresente declaração da Chefia de Departamento/Coordenação Acadêmica ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso do mestrado no PDGS para a atividade exercida pelo servidor, conforme Portaria nº. 164/2021 do Gabinete da Reitoria.

b) Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção DEFERIDOS poderão realizar a inscrição a partir da publicação emitida pela Comissão de Seleção com o resultado dos pedidos, anexando o documento com a relação dos isentos, no qual conste o nome do candidato, no Campo 8 do formulário online de inscrição no SIGAA.

c) Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção INDEFERIDOS poderão realizar a inscrição, a partir da publicação da lista com o resultado dos pedidos de isenção. Contudo, no Campo 8 do formulário online de inscrição no SIGAA deverá anexar a GRU e o devido Comprovante de Pagamento em um único arquivo em formato PDF.

5.3.5. CURRÍCULO LATTES – anexar **um único arquivo em formato PDF** contendo o documento gerado diretamente na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> – não será aceito currículo em outro formato, inclusive para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

5.3.6. COMPROVANTES DAS INFORMAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES, - divididos em 4 arquivos em formato PDF contendo os documentos correspondentes às comprovações, conforme registrados no Currículo Lattes, apresentados de modo organizado nesta ordem:

- i. **COMPROVANTES Formação Acadêmica e Complementar;**
- ii. **COMPROVANTES Atuação profissional e de pesquisa**, das experiências dos últimos **cinco anos (2020-até o momento atual);**
- iii. **COMPROVANTES Produção Acadêmica**, das experiências dos últimos **cinco anos (2020-até o momento atual);**
- iv. **COMPROVANTES Produção Técnica e Tecnológica**, das experiências dos últimos **cinco anos (2020-até o momento atual)**. A lista de produções técnico-tecnológicas válidas está apresentada **no Anexo C**.

Atenção: A entrega dos comprovantes deve ser feita seguindo a ordem supracitada sob risco de penalização pelo não cumprimento.

5.3.7. ANTEPROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - anexar um único arquivo em formato PDF, conforme o disposto no Anexo D.

Os anteprojetos devem ser voltados para a análise, diagnóstico, avaliação, intervenção, desenvolvimento de produtos tecnológicos, inclusive tecnologias sociais, voltadas para o enfrentamento de problemas públicos/sociais em municípios do Brasil, especialmente do Nordeste, e do Estado da Bahia. A partir do recorte dos territórios, os projetos devem ter foco em outras questões mais específicas de territorialidades adotadas por políticas públicas setoriais, órgãos públicos, instâncias de participação e controle social, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, comunidades tradicionais, programas e projetos sociais, ações de responsabilidade social empresarial, entre outras no âmbito da gestão social do desenvolvimento. Os temas e problemáticas dos projetos devem ter relação direta com uma das linhas de pesquisa do programa, temas específicos de expertise dos(as) possíveis orientadores(as), conforme **Anexo B**.

O anteprojeto deverá ser apresentado em português, contendo um máximo de 10 (dez) páginas, escritas com espaçamento 1,5 entre linhas, espaçamento simples entre parágrafos, fonte Times New Roman, 12 pt, margens 2 cm, seguindo regras de formatação de citação e referências da ABNT, conforme a estrutura descrita no **Anexo D** e o **modelo disponibilizado no SIGAA**.

Atenção: Anteprojetos apresentados com mais de 10 (dez) páginas **serão desclassificados na fase de homologação das inscrições. Não é necessário que o anteprojeto tenha capa; as referências devem ser incluídas dentro das 10 (dez) páginas.**

5.3.8. TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL preenchido e assinado (Anexo E).

5.4 Todo o material deve ser enviado no momento da inscrição, que deverá ser efetuada por meio do link https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578 conforme orientado anteriormente, além do preenchimento do Formulário de Inscrição e de Autodeclaração (<https://forms.gle/qV82FQR7B5pLmhN29>). Serão aceitas inscrições efetuadas até o dia **17 de março de 2025**.

- a) **Não serão aceitas inscrições ou materiais não digitais ou que não atendam ao formato exigido. Não serão aceitos materiais enviados por outro meio senão o SIGAA. Não serão aceitos materiais enviados por e-mail, serviço de mensagens ou redes sociais. O PDGS não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.**
- b) No **Anexo A**, é disponibilizado um *checklist* para facilitar a confirmação de que todos os passos estão sendo seguidos de forma correta.
- c) As assinaturas poderão ser digitalizadas ou realizadas digitalmente por meio de plataformas que permitam a conferência da validade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a posterior inclusão de documentos ou a inscrição de candidatos(as) fora do prazo aqui estabelecido. A relação de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no site do PDGS

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578 conforme as datas do **Quadro 1**, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1. ETAPA I (Peso 7):**
 - a) Avaliação de Currículo Lattes (peso 4)
 - b) Avaliação de Anteprojeto (peso 6)
- 2. ETAPA II (Peso 3):**
 - a) Entrevista

7.2 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de baremas específicos para cada etapa (Currículo Lattes; Anteprojeto; Entrevista) do processo seletivo, conforme **Anexos F, G e H**, pontuados com uma escala que varia de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3 O resultado parcial de cada etapa será obtido por meio da média ponderada das médias obtidas na avaliação de cada instrumento.

7.4 Todas as etapas possuem caráter eliminatório e classificatório, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma delas. Ao final de cada etapa do processo de seleção, será gerada uma lista, em ordem decrescente com todos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as).

7.5 Os critérios para avaliação em cada etapa são:

7.5.1 ETAPA I – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E DO ANTEPROJETO

a) Avaliação de Currículo Lattes

O currículo dos candidatos (preenchido e baixado da plataforma Lattes) deve comprovar um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta curricular do PDGS e com o perfil de formação desejado (**ANEXO F**).

b) Avaliação de Anteprojeto

Para a avaliação do anteprojeto serão considerados os quesitos especificados no Barema apresentado no **Anexo G**. Os projetos serão analisados por, ao menos, 02 (dois) professores(as) integrantes da Comissão de Seleção do processo seletivo, que preferencialmente não tenham sido indicados como potenciais orientadores(as) pelo(a) candidato(a). Integrantes da comissão que já tenham relação de orientação prévia com o(a) candidato(a) não poderão avaliar o anteprojeto deste(a) candidato(a).

7.5.2 ETAPA II – ENTREVISTA

Na entrevista será conferido o domínio da área de atuação sobre a Gestão Social do Desenvolvimento Territorial, por parte do(a) candidato(a), a articulação efetiva entre sua experiência de vida, formação e atuação profissional e os propósitos de formação desejados no curso de Mestrado. O desempenho dos(as) candidatos(as) durante a Entrevista será julgado baseando-se nos seguintes critérios: coerência da apresentação oral do projeto; clareza do problema e da contribuição do Trabalho de Conclusão de Curso para o desenvolvimento do território escolhido e para o campo da gestão social, por meio de impactos, produtos tecnológicos, técnicos e bibliográficos; e capacidade de argumentação (**ANEXO H**).

7.6 A entrevista será realizada de forma presencial na Escola de Administração da UFBA para todos(as) candidatos(as) que não recaiam nas condições do item 7.7 deste edital.

7.6.1 Conforme a Resolução CONSUNI nº 11/2023, **são altamente recomendáveis a vacinação contra Covid-19, que inclui o reforço vacinal apropriado, e o uso de máscara em atividades presenciais em espaços fechados** e/ou quando houver aglomeração, assim como para as pessoas com 60 anos e mais ou com comorbidades.

7.7 Excepcionalmente, a entrevista poderá ser realizada de forma remota apenas para candidatos(as) que comprovem residência ou motivo de viagem fora da Região Metropolitana de Salvador, sendo que a comprovação deverá ser enviada em até 2 (dois) dias após a divulgação dos dias e horários das entrevistas.

7.7.1 Nestes casos, a entrevista será realizada no horário agendado previamente, sendo enviado o link da plataforma digital para o(a) candidato(a), e sendo de sua inteira responsabilidade o acesso aos meios digitais e à internet para realização da atividade. O não acesso à entrevista no horário previsto implicará a eliminação do(a) candidato(a). A comissão não se responsabiliza por falha na conexão do candidato durante a entrevista.

7.8 As entrevistas serão realizadas entre os dias **21 de maio e 04 de junho de 2025**, em horários compreendidos no intervalo de 9h às 12h e de 14 às 18h, conforme cronograma específico a ser divulgado na plataforma SIGAA - https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578.

7.9 Alterações nos horários e dias da entrevista poderão ser solicitadas pelo(a) candidato(a) em até 2 (dois) dias após a divulgação do cronograma de entrevistas, pelo email mgsocial@ufba.br, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento.

7.10 A duração total da entrevista será de até 30 minutos por candidato(a), podendo a banca distribuir a duração da entrevista do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da entrevista a depender do desempenho do(a) candidato(a).

7.11 As bancas para as entrevistas serão compostas por, ao menos, 02 (dois) professores(as) indicados(as) pela Comissão de Seleção, que preferencialmente não tenham sido indicados como potenciais orientadores(as) pelo(a) candidato(a). Integrantes da comissão que já tenham relação de orientação prévia com o(a) candidato(a) não poderão avaliar o anteprojeto deste(a) candidato(a).

7.12 As entrevistas poderão ser gravadas, de modo que a participação no processo seletivo implicará a autorização da gravação de imagem e som, por meio de filmagem, com fim exclusivo de registro e comprovação da etapa da dinâmica da entrevista referente ao presente processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(os) serão selecionados(as) por ordem decrescente das notas finais, até o preenchimento do número de vagas em conformidade com as modalidades de concorrência definidas.

8.2 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a reserva de vagas definidas.

8.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Primeiro critério de desempate: Maior nota final obtida com o Anteprojeto;
- Segundo critério de desempate: Maior nota final obtida com a Entrevista;
- Terceiro critério de desempate: Maior nota final obtida pelo currículo do(a) candidato(a).

9. DO CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O cronograma do processo seletivo está descrito a seguir, podendo haver modificações desde que previamente informadas por meio da página oficial do processo seletivo na **Plataforma**

SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578 , sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento.

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	30/01/2025
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para encaminhamento por e-mail (mgsocial@ufba.br) do documento de acordo com a condição em que se enquadra para isenção da taxa de inscrição.	Até 10/03/2025
O assunto do e-mail deverá ser: "Pedido de isenção – Edital 01/2025".	
Divulgação preliminar dos pedidos de isenção	12/03/2025
Prazo para recursos ao resultado do pedido de isenção	Até 13/03/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção acatados	14/03/2025
INSCRIÇÕES	
Prazo para Inscrições	Até 17/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições	08/04/2025
Prazo para recurso à homologação das inscrições	Até 09/04/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições (após recursos)	14/04/2025
PRIMEIRA ETAPA	
1ª Etapa - Análise do Currículo Lattes e Anteprojeto	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	12/05/2025
Prazo para recurso ao resultado da 1ª Etapa	Até 13/05/2025
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa (após recursos), com a data e horário das entrevistas.	16/05/2025
Prazo para solicitação de entrevista online, nos casos previstos pelo item 7.7 do edital, ou para alteração do horário/data de entrevistas.	18/05/2025
SEGUNDA ETAPA	
2ª Etapa - Realização das Entrevistas	21/05 a 04/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	06/06/2025
Prazo para recurso do resultado da 2ª Etapa	Até 09/06/2025

Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa (após recursos)	12/06/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	12/06/2025
Prazo para recurso do resultado final do processo seletivo	Até 13/06/2025
Homologação e Divulgação do Resultado Final	18/06/2025
Convocação para banca de heteroidentificação	<i>A definir pela UFBA</i>
Matrícula dos candidatos aprovados	<i>A definir pela UFBA</i>

Quadro 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PDGS 2025.2. Sujeito a alterações.

9.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados até a data informada no item 6.6, por meio da página oficial do processo seletivo na Plataforma SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578 , sendo responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento.

9.3 Os resultados parciais e finais das etapas I e II serão divulgados constando a média geral obtida pelo candidato a partir das notas de, pelo menos, dois avaliadores da banca, informando o número completo de inscrição do SIGAA ou CPF do(a) candidato(a) omitindo os três primeiros dígitos.

9.4 O resultado final do processo seletivo será publicado em lista única, com aprovados(as), por ordem de classificação, com a média final obtida nas duas etapas, na página oficial do processo seletivo na Plataforma SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1578

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos aos resultados parciais de cada etapa e ao resultado final poderão ser impetrados por meio de envio de documento digitalizado seguindo o estabelecido no **ANEXO I**, assinado pelo(a) candidato(a), e enviado exclusivamente para o e-mail mgsocial@ufba.br até 24 horas após a data e hora de divulgação de cada resultado parcial, seguindo os prazos estipulados no item 9.1 deste edital.

10.2 Os recursos serão julgados especificamente pela Comissão de Recursos, composta por 03 (três) docentes que não façam parte da Comissão de Seleção. A sua decisão será divulgada diretamente ao(à) candidato(a) conforme os prazos estabelecidos e encaminhadas a Comissão de Seleção para a publicação do resultado final após recursos em cada etapa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social da UFBA (PDGS) estará à disposição para dirimir qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou a este Edital exclusivamente por meio do e-mail mgsocial@ufba.br .

11.2 O PDGS/UFBA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos(as) candidatos(as) ou pela falta de documentos exigidos.

11.3 O acompanhamento dos resultados e do agendamento das entrevistas é de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.4 O(a) candidato(a) classificado(a) em processo seletivo que não efetivar a sua matrícula perderá o direito à vaga. Para efetivar sua matrícula, o candidato deverá responder aos emails da Secretaria do PDGS/UFBA com a documentação a ser requerida.

11.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) cursarão a estrutura curricular que estiver aprovada pelas instâncias devidas da Universidade Federal da Bahia no momento da matrícula.

11.6 O programa não se responsabiliza por falhas no funcionamento da plataforma SIGAA.

11.7 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social
Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

COMISSÕES DESIGNADAS PELO COLEGIADO DO PDGS PARA O PRESENTE EDITAL

Comissão: ANA CRISTINA MUNIZ DÉCIA (presidente),
JEOVA TORRES SILVA JUNIOR,
RODRIGO MÜLLER,
MARIA AMELIA JUNDURIAN CORÁ e
IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO.

Suplência: MORGANA GERTRUDES MARTINS KRIEGER

Comissão recursal: TANIA MOURA BENEVIDES,
DAIANE BATISTA DE JESUS e
FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA.

Suplência: LUIZA REIS TEIXEIRA

ANEXO A – CHECKLIST DE SUBMISSÃO

Responda às perguntas abaixo para garantir que você seguiu todos os passos para a inscrição. Para garantir que tudo está certo, você precisa ter respondido **SIM** a todas as perguntas. Os itens em **negrito** são aqueles que mais costumam ter erros nos processos seletivos.

Passo necessário	Sim ou não
Você preencheu a ficha de inscrição e autodeclaração: https://forms.gle/xARU2GWxEgbvPzq4A ?	
Enviou uma cópia do diploma de graduação – FRENTE E VERSO?	
Enviou uma cópia do histórico escolar de graduação? - FRENTE E VERSO?	
Enviou uma cópia do documento oficial de identificação? (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/processos-digitaais/documentos)	
Enviou uma cópia do CPF?	
Enviou uma cópia do documento de quitação com a justiça eleitoral, obtido no site do TSE? https://www.tse.jus.br	
Caso você seja do sexo masculino, você enviou documento de quitação com o serviço militar?	
Emitiu a GRU, fez o pagamento da inscrição? <i>OU</i> Fez o pedido de isenção de pagamento no prazo?	
Enviou uma cópia da GRU e do pagamento da inscrição? <i>OU</i> Caso seu pedido de isenção tenha sido deferido, anexou o resultado dos pedidos isenção?	
Caso você seja estrangeiro ou estrangeira, enviou uma cópia do passaporte?	
Caso você seja estrangeiro ou estrangeira, enviou o visto de estudante?	
Caso você seja estudante, você enviou no RNE?	
Enviou o seu Currículo Lattes em formato PDF?	
Enviou os comprovantes das informações do Currículo Lattes, seguindo esta ordem dos documentos? i. COMPROVANTES Formação Acadêmica e Complementar; ii. COMPROVANTES Atuação profissional e de pesquisa , das experiências dos últimos cinco anos (2020-até o momento atual); iii. COMPROVANTES Produção Acadêmica , das experiências dos últimos cinco anos (2020-até o momento atual); iv. COMPROVANTES Produção Técnica e Tecnológica , das experiências dos últimos cinco anos (2020-até o momento atual). A lista de produções técnico-tecnológicas válidas está apresentada no Anexo C.	
Enviou o seu anteprojeto do trabalho de conclusão segundo o modelo, com no máximo 10 páginas?	
Enviou o termo de concordância com o edital, ASSINADO?	
Caso você esteja concorrendo a uma vaga supranumerária, enviou a documentação comprobatória?	

ANEXO B – PROFESSORES(AS)-ORIENTADORES(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA, CURRÍCULO, LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

PROFESSOR	<u>LATTES</u>	<u>LINHA DE PESQUISA</u>	<u>TEMAS</u>	<u>DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2025.2</u>
Ana Cristina Muniz Décia	http://lattes.cnpq.br/5868054396613222	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Socioterritorial	Gestão de políticas públicas em gênero e raça, gestão social, ações afirmativas, ciência da informação e avaliação institucional da educação superior.	2
Andre Luis Nascimento Dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8034829914313982	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Socioterritorial	Gestão social de povos e comunidades tradicionais de terreiros.	1
Claudiani Waiandt	http://lattes.cnpq.br/1981118374780336	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Socioterritorial Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Educação e gestão social, inovação e tecnologias sociais, espiritualidade nas organizações, empreendedorismo social, biblioteca comunitária	1
Daiane Batista De Jesus	https://lattes.cnpq.br/0664320664560972	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Socioterritorial Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Empreendedorismo; Afroempreendedorismo; Empreendedorismo Feminino; Empreendedorismo de minorias; Micro e pequenos negócios; Negócios de impacto social. Trabalho e desigualdade social; Diversidade social e corporativa; Pertencimento étnico-racial; Patrimônio Afro-brasileiro; Comunidades Tradicionais Quilombolas. Desenvolvimento Sustentável; Ecologia Política; Conflitos Socioambientais; Cartografia Social; Racismo Ambiental.	5
Edgilson Tavares De Araujo	http://lattes.cnpq.br/413366276893903	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento	Interseccionalidade na Gestão Multigeracional de Gênero e Etnicidade e demais	1

	<u>6</u>	o e Qualificação Socioterritorial Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	marcadores sociais.· Políticas e Gestão de Cidades e Regiões.· Políticas Públicas de Cuidado e Sistemas de Proteção Social.· Ensino e Aprendizagem para a Gestão Social do Desenvolvimento Territorial. Metodologias de Pesquisa Aplicadas ao Desenvolvimento Territorial.	
Eduardo Paes Barreto Davel	http://lattes.cnpq.br/6818628123587050	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Economia da Cultura, Gestão Criativa, Turismo e Marketing	1
Ernani Coelho Neto	http://lattes.cnpq.br/5884399152649595	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Políticas de cultura e turismo, gestão da comunicação de lugares no desenvolvimento territorial, habilidades socioemocionais no exercício da gestão social	0
Fabio Almeida Ferreira	http://lattes.cnpq.br/0767810129524053	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Gestão de Organizações Culturais e das Indústrias Criativas (criatividade, cultura organizacional, liderança, estratégia, comunicação); Empreendedorismo Cultural e Criativo; Cultura, criatividade e desenvolvimento territorial.	4
Floriano Barboza Silva	https://lattes.cnpq.br/0043799403204058	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Espiritualidade, economia criativa, educação e gestão (empreendedorismo, marketing).	2
Francisco Raniere Moreira Da Silva	http://lattes.cnpq.br/2730899546469789	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Desenvolvimento Territorial; Políticas e Gestão de Cidades e Regiões.	1
Genauto Carvalho De Franca Filho	http://lattes.cnpq.br/0335411227053862	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Economia solidária, desenvolvimento territorial e temas afins.	1
Grace Kelly Marques	http://lattes.cnpq.br/44676	Linha 1 - Escalas de	Cultura, cultura organizacional, interculturalidade, diversidade.	3

Rodrigues	24554125867	Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial		
Guilherme Marback Neto	http://lattes.cnpq.br/2118109604742209	Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Área de educação e, de preferência, educação superior. Educação corporativa. Gestão de pessoas. Ensino aprendizagem.	0
Horacio Nelson Hastenreiter Filho	http://lattes.cnpq.br/7432976244605513	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Inovação Social, Gestão dos Bens Comuns e Economia Solidária	0
Ives Romero Tavares do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/1705135581393915	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Políticas públicas, desenvolvimento e formação em administração e administração pública.	0
Jair Sampaio Soares Junior	http://lattes.cnpq.br/7230624403570052	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Desenvolvimento social, tecnologia da informação, indicadores sociais, marketing, inovação e produção tecnológica, ensino e aprendizagem, gestão das migrações e demografia, metodologias da pesquisa aplicadas.	2
Jeová Torres Silva Junior	http://lattes.cnpq.br/8240104026100491	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Inovação Social, Gestão dos Bens Comuns e Economia Solidária	2
Luiza Reis Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8790787806979519	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Administração pública; Participação social; Accountability; Controle social	2
Maria Amelia Jundurian Corá	https://lattes.cnpq.br/7736920265405020	Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Gestão Social, Políticas Sociais, Agricultura Familiar, Gestão da Cultura, Políticas Culturais, Patrimônio, Economia Criativa, Empreendedorismo, Estudos Críticos de Administração	3

Maria Carolina De Souza Sampaio	http://lattes.cnpq.br/7597619180109726	Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Ensino e aprendizagem, gestão do conhecimento. Tecnologias da Informação.	0
Maria Elisabete Pereira Dos Santos	http://lattes.cnpq.br/0544260389945180	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Política e gestão social / meio ambiente / cidade / indicadores / planejamento e gestão / teoria de gestão e política social	1
Morgana G. Martins Krieger	http://lattes.cnpq.br/9406581587902084	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Conflitos urbanos, impactos de obras públicas e políticas para população em situação de rua. Burocracia de nível de rua. Políticas públicas, problemas públicos.	1
Renata Alvarez Rossi	http://lattes.cnpq.br/2530240921054243	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Regulação; conflito socioambiental; energia eólica.	0
Rodrigo Ladeira	http://lattes.cnpq.br/2458185696007117	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Gestão Sustentável, Marketing Social, Turismo Sustentável	1
Rodrigo Müller	https://lattes.cnpq.br/3045852349057252	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial	Tecnologia e Sociedade, Redes Sociais On-line, Tecnologia e Trabalho, Formação e Qualificação para pessoas LGBTQIAPN+	3
Rosana De Freitas Boullosa	http://lattes.cnpq.br/7040703876962133	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Sócio-Territorial Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Estudos críticos em políticas públicas	0
Tania Maria Diederichs Fischer	http://lattes.cnpq.br/9497816962454189	Linha 1 - Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação	Desenvolvimento Territorial, Inovação e Empreendedorismo em Espaços Territoriais Micro e Macroescalares Locais,	2

		Socioterritorial Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Regionais, Nacionais e Internacionais. Ensino e Aprendizagem para a Gestão Social do Desenvolvimento Territorial.	
Tania Moura Benevides	http://lattes.cnpq.br/2494548196605610	Linha 1 -Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Socioterritorial	Ensino, pesquisa e intervenção. Avaliação de Políticas Públicas. Poder local.	0
Yuri Miguel Macedo	http://lattes.cnpq.br/0132462564973097	Linha 2 - Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social	Ensino e Educação Básica; Políticas Públicas; Educação para as Relações Étnico-Raciais; Educação Especial e Inclusão; Educação de Jovens e Adultos; Formação de Professores, Currículo e Construção do Saber; Educação e Patrimônio; Religião e Religiosidade Africana.	4

ATENÇÃO: A indicação das três opções de possíveis professores(as)/orientadores(as) feita pelo candidato não garante que esses(as) sejam alocados(as), indicados(as) como orientadores, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a). A definição do professor(a) orientador(a) é posterior ao presente processo seletivo, sendo realizada pela coordenação do PDGS, levando em conta os seguintes aspectos: aderência ao tema de pesquisa e disponibilidade para orientação do(a) professor(a) indicado(a), bem como a distribuição geral do número de orientandos entre os professores no âmbito do programa etc.

ANEXO C – PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Configuram-se enquanto Produção Técnica e Tecnológica os seguintes produtos:

- I. Produto bibliográfico: artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação, artigo tecnológico ou acadêmico em periódico científico, capítulo de livro, livro, caso para ensino, outros formatos pertinentes.
- II. Material didático.
- III. Curso de formação profissional.
- IV. Manual, protocolo, guia, programa, plano, projeto.
- V. Software/ou aplicativo.
- VI. Produção audiovisual, filme, documentário, série.
- VII. Evento organizado.
- VIII. Norma, marco regulatório (incluindo estudos de regulamentação).
- IX. Produto de comunicação: blog, website, podcast, programas de mídia, programas de veículos de comunicação.
- X. Carta, mapa ou similar.
- XI. Tecnologia social.
- XII. Organização social inovadora, coletivos, redes, outras formas de mobilização social.
- XIII. Ativos de propriedade intelectual, patente, marca, desenho industrial etc.
- XIV. Relatório técnico conclusivo de avaliação, consultoria, auditoria, impacto ambiental.
- XV. Produto de editoração: organização de livro, coletânea, enciclopédia, revista, etc.

ANEXO D – ROTEIRO PARA ANTEPROJETO

Durante o curso de Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social, os(as) mestrandos trabalharão na elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso que será apresentado e defendido ao final do curso, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre. De acordo com a natureza profissionalizante e voltada para o desenvolvimento territorial e a gestão social deste curso, o trabalho de conclusão terá como foco o desenvolvimento de pesquisa aplicada (voltada para um objeto específico da gestão social do desenvolvimento) e implicada (aquela em que se demonstre o comprometimento do(a) pesquisador(a) com o processo de mudança social nos territórios, governos e organizações). Ao apresentar a proposta de projeto, espera-se que o(a) candidato(a) demonstre uma possibilidade concreta para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que contemple proposição de ações para o desenvolvimento social do território, investigação e reflexão, de acordo com os itens descritos abaixo. Ressalta-se que o fato de apresentar este projeto não implica na impossibilidade de mudanças relacionadas ao trabalho, ao longo do curso.

1. Título:

2. Linha de pesquisa

() Escalas de Poder, Desenvolvimento e Qualificação Territorial

() Ensino, Pesquisa e Intervenção em Gestão Pública e Gestão Social.

3. Possíveis orientadores (em ordem de preferência).

(Atenção: considerar a disponibilidade de orientação dos(as) docentes, conforme apresentado no Anexo B. Ainda, a definição final da orientação será de responsabilidade do colegiado do programa)

1.
2.
3.

4. Introdução: caracterização e delimitação do tema a ser desenvolvido, o contexto e caracterização do recorte territorial de abrangência do projeto, relevância, originalidade do projeto, pergunta de pesquisa e objetivos.

5. Problemática social que pretende analisar: evidenciar o problema público/social a ser analisado e sobre o qual será produzida a proposta de intervenção, apresentando argumentos fundamentados em vivências, indicadores, evidências, resultados de outras intervenções, o território em que este problema acontece etc.

6. Justificativa pessoal: explicar as motivações pessoais e/ou profissionais em relação ao projeto de pesquisa, situar as experiências vivenciadas com relação à problemática.

7. Fundamentos teóricos: apresentar conceitos, abordagens e teorias relacionadas ao tema, no campo da gestão social e desenvolvimento territorial, que deverá desenvolver ao longo do trabalho.

8. Metodologia para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso: descrever as escolhas metodológicas para desenvolvimento do processo do trabalho de conclusão de curso, inclusive da pesquisa de campo.

9. Possível Tecnologia de Gestão Social de Desenvolvimento Territorial – TGS.DT que pretende desenvolver: descrever qual(is) produto(s) (projeto de intervenção, tecnologia social,

metodologia, material educacional, planejamento, relatório técnico, projeto de lei, produção audiovisual, mídia social etc.) que pretende desenvolver, sua relevância e potenciais impactos, considerando a viabilidade para tal.

10. Cronograma: detalhar cada etapa do projeto e os prazos distribuídos em 24 meses, bem como delimitar a capacidade de dedicação ao mestrado (por exemplo, número de horas semanais que podem ser dedicadas ao mestrado).

11. Referências: citar as referências usadas no projeto seguindo as normas da ABNT.

ANEXO E - TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) a mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, para todos e devidos fins, que:

1. estou de acordo com todas as normas do processo seletivo Edital nº 01/2025;
2. atesto a veracidade de todas as informações prestadas para concorrer a uma vaga;
3. estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação:
 - i. apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;
 - ii. concluir curso de graduação até o período da matrícula no mestrado.
4. estou ciente que as entrevistas poderão ser gravadas por meio de filmagem, com fim exclusivo de registro e comprovação da etapa de dinâmica entrevista referente ao presente processo seletivo.
5. estou ciente que o não comparecimento em quaisquer das etapas do Processo de Seleção implicará a minha eliminação do processo seletivo;
6. estou ciente que o financiamento da viagem e despesas para a realização da Residência Social (atividade obrigatória do Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social) é de minha total responsabilidade;
7. estou ciente de que as aulas serão presenciais e poderão ser agendadas nas manhãs, tardes ou noites distribuídas entre os dias de segunda e sábado e que o curso tem duração de 24 meses.
8. estou ciente de que as aulas serão realizadas presencialmente durante UMA SEMANA por mês e que caso eu não resida em Salvador-BA, as despesas com transporte e hospedagem se darão por minha conta;
9. Estou ciente de que, para a conclusão do mestrado, é necessário completar a trilha de aprendizado que integra:
 - i. Disciplinas obrigatórias e optativas, perfazendo 22 créditos, conforme Matriz Curricular;
 - ii. Pesquisa Orientada, atividade que promove o desenvolvimento da pesquisa aplicada do estudante com o acompanhamento supervisionado do seu orientador para elaborar seu trabalho de conclusão de curso;
 - iii. Residência Social (trabalho de campo) como atividade de natureza obrigatória sem creditação;
 - iv. Residência Docente como atividade de natureza obrigatória com creditação;
 - v. Trabalho de Conclusão de Curso – Dissertação ou trabalho final equivalente.
10. estou ciente de que é facultado ao PDGS/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas;
11. é do meu conhecimento que a Coordenação do Programa de Pós-Graduação não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as);
12. estou ciente de que o prazo para conclusão integral do curso é de 24 meses.

Salvador, de de 2025.

Assinatura do Candidato(a)
(atenção: é obrigatório assinar)

ANEXO F - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios de Avaliação		Pontuação
1	Formação Acadêmica e Complementar (máximo 2 pontos)	
1.1	Cursos de pós-graduação de stricto ou lato sensu (Especialização) (1,0 por curso comprovado)	
1.2	Cursos de extensão (curta duração) em áreas diversas (mais de 40h) (0,5 por curso comprovado)	
1.3	Língua Estrangeira comprovada (curso completo, certificado) (1,0 por curso comprovado).	
2	Atuação profissional e de pesquisa (máximo 3 pontos)	
2.1	Experiência profissional em função técnica (0,5 por ano comprovado)	
2.2	Experiência profissional em função gerencial (1,0 por ano comprovado)	
2.3	Experiência em atividade de pesquisa (0,5 por ano comprovado)	
2.4	Experiência como docente do ensino superior (0,5 por semestre comprovado)	
2.5	Experiência como coordenador(a) ou participante de projeto de pesquisa ou extensão (0,5 por semestre comprovado)	
3	Produção Acadêmica (máximo 3 pontos) – considerar apenas as produções dos últimos cinco anos	
3.1	Publicação de artigos em periódicos científicos ou livros (organização e autoria) (1,0 por artigo)	
3.2	Publicação de capítulos de livros, trabalhos completos em anais, resumos e similares. (0,5 por produção comprovada)	
3.3	Comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas e similares (1,0 por produção comprovada)	
3.4	Organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares (0,5 por produção comprovada)	
4	Produção Técnica e Tecnológica (máximo 2 pontos) - considerar apenas as produções dos últimos cinco anos	
4.1	Produção de Tecnologias, conforme produtos apresentados no Anexo C (0,5 por produção comprovada)	
TOTAL PONTOS APROVEITADOS		

Atenção: a entrega dos comprovantes deve ser feita seguindo a ordem citada no item 5.3.6 do presente edital, sob risco de penalização pelo não cumprimento.

ANEXO G - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Seção do anteprojeto	O que deve ser avaliado na seção	Pontuação (0 a 10)
1. Introdução	O candidato caracterizou e delimitou o tema a ser desenvolvido, o contexto. Realizou uma caracterização do recorte territorial de abrangência do projeto, de forma relevante e original. Desenvolveu problematização e estabeleceu objetivos exequíveis.	
2. Problemática social que pretende analisar	O candidato evidenciou o problema público/social a ser analisado, assim como apresentou uma proposta de intervenção, com argumentos fundamentados em vivências, indicadores, evidências, resultados de outras intervenções no território em que este problema acontece. O problema apresentado é socialmente relevante a partir da lente da gestão social do desenvolvimento.	
3. Justificativa pessoal/profissional	O candidato explicou as motivações pessoais e/ou profissionais em relação ao projeto de pesquisa, assim como situou as experiências vivenciadas com relação à problemática. O candidato demonstrou possuir aderência prática/profissional com o tema do anteprojeto apresentado, bem como possuir inserção social na problemática estudada.	
4. Fundamentos teóricos	O candidato apresentou conceitos, abordagens e teorias relacionadas ao tema e ao campo da gestão social e desenvolvimento territorial, que deverá desenvolver ao longo do trabalho. O candidato apresentou de forma CLARA e OBJETIVA a teoria capaz de predizer ou explicar o fenômeno investigado na sua pesquisa.	
5. Metodologia	O candidato descreveu as escolhas metodológicas para desenvolvimento do processo do trabalho de conclusão de curso, inclusive da pesquisa de campo. O candidato apresentou e justificou de forma clara e objetiva os procedimentos planejados para a execução de sua pesquisa.	
6. Possível Tecnologia de Gestão Social de Desenvolvimento Territorial – TGS.DT	O candidato descreveu qual(is) produto(s) (projeto de intervenção, tecnologia social, metodologia, material educacional, planejamento, relatório técnico, projeto de lei, produção audiovisual, mídia social etc.) que pretende desenvolver, sua relevância e potenciais impactos, considerando a viabilidade para tal. A proposta de possível TGS.DT apresentada possui relevância para o desenvolvimento socioterritorial (impactos sociais,	

	profissionais e acadêmicos) e potencial de transformação social.	
7. Cronograma	O candidato detalhou cada etapa do projeto e os prazos distribuídos em 24 meses, bem como delimitou a capacidade de dedicação ao mestrado (por exemplo, número de horas semanais que podem ser dedicadas ao mestrado). Há viabilidade temporal para realização do projeto proposto e dedicação do candidato para o desenvolvimento da proposta apresentada.	
8. Referências	O candidato citou apenas as referências usadas no projeto seguindo as normas da ABNT. As referências apresentadas sustentam a argumentação, são relevantes e atuais.	
9. Redação e forma	O candidato respeitou o número máximo de páginas; a redação apresenta um número reduzido de erros de ortografia ou gramática; apresentou clareza, consistência, coerência e concisão da linguagem; e revela um bom uso das normas da ABNT relativas à elaboração de trabalhos acadêmicos.	
10. Adequação ao programa	Adequação ao programa, às linhas de pesquisa e potencial contribuição para o campo da gestão social do desenvolvimento.	
11. Disponibilidade de orientação	Disponibilidade de docente do PDGS para orientar o projeto de pesquisa.	
TOTAL		

A escala de pontuação é de 0 a 10 para cada item e o resultado é a média aritmética da pontuação dos 11 itens.

ANEXO H - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CrITÉrios de AvaliaÇo da Entrevista	Significado	PontuaÇo (0 a 10)
1. Defesa do Anteprojeto	DomÍnio do problema de pesquisa aplicada, problemática, áreas de conhecimento e metodologias a desenvolver, resultados e impactos esperados: capacidade de argumentaÇo, autonomia e uso adequado da linguagem.	
2. Conhecimento da área/tema	Capacidade de contextualizar o problema no campo do Desenvolvimento e Gesto Social e no PDGS, justificando sua aplicabilidade.	
3. InserÇo social	Potencial de transformaÇo social a ser gerado pelo projeto, ou seja, o impacto dos resultados que podem ser alcanÇados; e destacando a relevncia social.	
4. Disponibilidade	Disponibilidade de tempo para cumprir atividades e disciplinas do curso durante prazo exigido pela CAPES de 24 meses e interesse do candidato em realizar todas as etapas e atividades do mestrado.	
5. Aderncia ao Mestrado	InserÇo em uma linha de pesquisa do PDGS, RelaÇo com os princÍpios da gesto social, e interesse do candidato em contribuir para o desenvolvimento da área.	
6. Disponibilidade de orientaÇo	Disponibilidade de docente do PDGS para orientar o projeto de pesquisa.	
TOTAL		

A escala de pontuaÇo é de 0 a 10 para cada item e o resultado é a média ponderada da pontuaÇo dos 6 itens.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos aos resultados parciais de cada fase e ao resultado final deverão ser impetrados por meio do envio deste documento digitalizado, preenchido e assinado pelos(a) candidato(a), e enviado exclusivamente para o e-mail mgsocial@ufba.br, seguindo os prazos estipulados no item 9.1 do Edital nº 01/2025 Processo Seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social | Ingresso em 2025.2.

Etapa:

- Pedido de isenção de taxa
- Homologação da inscrição
- Etapa 1 - Análise do Currículo Lattes e do Anteprojeto
- Etapa 2 - Entrevista
- Resultado Final

Justificativa do(a) candidato(a)

Nome legível do(a) candidato(a):

CPF:

Data:

Assinatura:

OBS: os recursos sem identificação e sem assinatura não serão aceitos.